



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno**  
**“Carmen Martinez Rodrigues”**  
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**  
(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

<b>Ano: 2022</b>	<b>Secretaria: Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>OSC:</b> Centro de Educação Infantil D. Josefina G. Silva	
<b>Objeto da Parceria:</b> Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de atividade na área de Educação, ou seja, Atendimento Educacional (Educação Infantil) em período integral, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses em diversos bairros nesta cidade, mediante execução de atividades estabelecidas em plano de trabalho, conforme especificações do termo de referência constante no anexo I, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.	
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração nº 10.512, de 27 de Setembro de 2022 <b>Termo de Colaboração de 12 meses (03/10/2022 à 02/10/2023).</b>	
Período: ano 2022 (X) Trimestre civil- outubro/novembro/dezembro	
<b>Valor Repassado mensal: R\$ 78.878,40</b> <b>Valor Repassado Trimestral: R\$ 235.635,20</b>	
<b>Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório</b> Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica (Plano de HTPC), cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2022, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia das listas de participação no HTPC, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal com os horários das refeições, cópia dos planejamentos semanais, lista de presença – Formação Continuada, cópia das cadernetas de frequência dos alunos.	

**RELATÓRIO**

**1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas**

O Centro de Educação D. Josefina G. Silva, é de natureza filantrópica, localizada na Travessa Carlos Gomes, nº 03 – Centro – Birigui - SP e atende em período integral 100 crianças na faixa etária de 04 meses a 3 anos e 11 meses, suprimindo suas necessidades básicas de Educação, Alimentação, Saúde, Segurança Social e Cristã. São crianças oriundas dos diferentes bairros da nossa cidade, cujos pais em sua maioria, são trabalhadores assalariados.

**2- Objeto a ser executado:**

Parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para atendimento Educacional, em período integral de crianças de 04 (Quatro) meses à 3 (Três) anos e 11 (Onze) meses de idade em CEI.

**3-Descrição da Realidade/Público Alvo**

O Centro de Educação D. Josefina G. Silva atende 100 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, período integral, sendo distribuídas em salas de acordo com a faixa etária, de segunda a sexta-feira, das 6 horas às 18 horas. Serão

oferecidas 4 refeições, como também incentivo ao aleitamento materno.

#### **4-Justificativa da Proposição:**

A proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento humano e social de todas as crianças, a fim de garantir os direitos básicos das mesmas (respaldado pela Constituição Federal) e de suas famílias, quanto a educação e cuidados, de forma articulada entre a Entidade “Creche D. Josefina G. Silva e Prefeitura Municipal de Birigui”.

#### **5-Objetivos Gerais:**

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

#### **6-Metas Gerais:**

O Centro de Educação Infantil D. Josefina G. Silva tem por meta geral atender 100 crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses, período integral, sendo distribuídas em salas de acordo com a faixa etária, de segunda-feira a sexta-feira, das 6 horas até 18 horas. Serão oferecidas 4 refeições, como também incentivo ao aleitamento materno. A instituição conta com 1 nutricionista para elaboração do cardápio.

#### **7-Prazo de Execução:**

Termo de Colaboração nº 10.512, de 27 de Setembro de 2022  
Termo de Colaboração de 12 meses (03/10/2022 à 02/10/2023).

#### **8-Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a proposta apresentada pela entidade contempla os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dá clareza na execução dos trabalhos, sendo assim pode ser considerada apta e aprovada. A proposta analisada atende ao princípio de supremacia do interesse público e o Plano de Trabalho de Aplicação demonstra viabilidade de execução. A Secretaria Municipal de Educação reconhece o mérito da proposta de atendimento da entidade considerando a relevância da continuidade da parceria. É fato que existe uma demanda significativa a ser atendida em relação à oferta do atendimento educacional na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses. O Plano de Trabalho e Plano de Aplicação encaminhado a esta Secretaria demonstra ser exequível e as ações que ele demanda necessidades para garantir melhor atendimento na continuidade desta parceria. Do ponto de vista técnico, nada obsta para a efetivação da continuidade da parceria, há viabilidade de celebração do instrumento.

#### **9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.**

A satisfação das necessidades básicas infantis de forma a garantir a autonomia cada vez maior da criança, enquanto um ser capaz e ativo que possui uma história própria. A presença de desafios de acordo com as etapas de seu desenvolvimento. O contato entre as crianças que preserve suas emoções, fantasias, modo de pensar, etc. Relação adulto criança desenvolvida de forma satisfatória para ambos, envolvendo o respeito mútuo e considerando as diferenças individuais. Incentivar, estimular espaços físicos para a brincadeira livre. Formar hábitos, atitudes e comportamento condizentes com o ambiente escolar e social. Desenvolver habilidades (motoras, perceptivas, cognitivas e socioafetivas básicas ao desempenho de atividades laborais e ocupacionais). Utilização de linguagens (verbal, gráfica, corporal, musical, matemática), como expressão de ideias e necessidades, vivenciando aspectos diversos da realidade por meio de brincadeiras e demais formas de expressão. Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

#### **10-Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.**

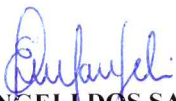
Assim despertar nas crianças atitudes de cordialidade, respeito, fraternidade, solidariedade e alegria; ensinar a criança os valores morais, e despertar na criança o conhecimento e a conservação do meio ambiente, com base de referência os dispositivos legais vigentes no país, ou seja, pautando-se na LDB – Leis de Diretrizes e Bases, responsável por regulamentar a estrutura e o desenvolvimento do sistema da educação do país. Portanto as práticas dos temas transversais expressos na LDB demonstram que teorias da Educação são respostas às necessidades e às realidades sociais, estão em constantes mudanças, com aumento crescente e ativo do conhecimento, em quase todos os campos, que consiste primordialmente em ajudar a criança a firmar-se nos seus valores, desenvolver habilidades e princípios que nortearão a vida.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

SIM

NÃO

  
CLEUSA FERREIRA SOLERNO  
Membro da comissão de monitoramento

  
ELISÂNGELA ANGELI DOS SANTOS GRIZOLI  
Membro da Comissão de monitoramento

  
KARINA DE ASSIS  
Membro da comissão de monitoramento

  
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO  
Gestora de parceria